



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N° 2239, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n° 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n° 1.800, de 30/01/1996, combinados com Instrução Normativa - DREI n° 52, de 29/07/2022 e Lei n° 14.195, de 26/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar pública a transferência do Tradutor Público e Intérprete Comercial **MARGARET REIS SOBRAL SEABRA**, do idioma **FRANCÊS**, da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SP para esta JUCERJA, devido ao deferimento em 08/10/2024, por Decisão Singular no processo n° 2024/00824954-0, de 07/10/2024, arquivado como "Documento de Tradutor" n° 00006491131, em 08/10/2024;

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data da sua divulgação, na forma da Deliberação n°150, de 20 de dezembro de 2022, no sítio eletrônico da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2024.

Sérgio Tavares Romay
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Id. Funcional 5012208-8